

Classificados



ANÚNCIO DE CONCURSO



O PNUD, em nome das Agências da ONU em Cabo Verde faz saber que se encontra aberto Concursos, em regime de Long Term Agreement - LTA (acordo a longo prazo - 3 anos), destinado à:

Seleção e contratação de uma empresa de Serviços de Limpeza, no edifício das Nações Unidas em Achada Santo António (**prazo: 18/04/2025**). Ficam desde já convidada as empresas interessadas para participarem na reunião prévia à apresentação da proposta e visita ao edifício a ter lugar às **11:00 do próximo dia 7 de abril de 2025**.

Seleção e contratação de uma empresa para Serviços de Manutenção Aparelhos AR Condicionado, assistência técnica preventivo grupo eletrogéneo e eletrobombas (**prazo: 18/04/2025**). Ficam desde já convidada as empresas interessadas para participarem na reunião prévia à apresentação de propostas a ter lugar às **11:00 do próximo dia 8 de abril de 2025**.

Os interessados deverão consultar o *Request for Proposal (RFP)* e *Request for Quotation (RFQ)*, incluindo os termos de referência publicado no site do *UNDP Procurement notice*:

Limpeza (Request for Proposal UNDP-CPV-00091)
https://procurement-notices.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=31863

Manutenção (Request for Quotation UNDP-CPV-00092)
https://procurement-notices.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=31852

Por favor, note que este processo de concurso está a ser conduzido através do novo sistema de concursos online do PNUD (Quantum). As empresas que queiram apresentar uma proposta devem submetê-lo diretamente no sistema, de acordo com as orientações no RFP e seguindo as instruções do guia de utilizador:

https://procurement-notices.undp.org/docs/UNDP_Quantum_User_Guide_For_suppliers_October_Edition.pdf

O PNUD reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no caderno de encargos.



Técnico de Recursos Humanos

Vagas:
1 (uma)

Empresa:
TECNOVIA CV, Lda - Empresa de prestígio no ramo da Construção Civil e Obras Públicas procura profissionais competentes que acompanhem a sua expansão nacional.

Requisitos de seleção:

- Experiência mínima mais de 5 anos na área e função;
- Conhecimentos aprofundados da Legislação Laboral em vigor;
- Sólidos conhecimentos de ERP Primavera;
- Conhecimentos aprofundados a nível do Microsoft Office;
- Proactivo, espírito crítico e responsável;
- Residente em Cabo Verde (Ilha de Santiago - Praia);
- Disponibilidade imediata.

Funções:

- Processamento salarial;
- Gestão administrativa de recursos humanos;
- Gestão de expatriados.

Oferta:
Remuneração compatível com a função e experiência profissional

Contactos:
Resposta com Curriculum Vitae detalhado até 04/abril/2025, colocando em assunto o título deste anúncio (**Técnico de Recursos Humanos**)

EMAIL: rh.caboverde@tecnovia.pt
MORADA: Edifício da Importex, 2.º Dto. – Achada de Santo António - Caixa Postal: 391-A
Só serão consideradas as candidaturas com Curriculum Vitae em anexo.



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

Taxa do Custo Médio Ponderado de Capital para o biénio 2025 -2026 – Setor das Comunicações Eletrónicas

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 25 de março até 23 de abril de 2025, a **Consulta Pública sobre a Taxa do Custo Médio Ponderado de Capital para o biénio 2025 -2026 – Setor das Comunicações Eletrónicas**, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME www.arme.cv.

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico consultapublicawacce@arme.cv, sem prejuízo do envio ou entrega pela via física, para o seguinte endereço:

As contribuições a serem enviadas por carta, devem ser endereçadas à:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME
5º piso, edifício DGRIN/ARME
Avenida da China, Chã d'Areia, C.P. n.º 892, Praia
República de Cabo Verde

Praia, 24 de março de 2025

/ Leonilde Santos /
Presidente do Conselho de Administração



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

- ANÚNCIO n.º 1/2025-

A Mmª JUIZ DE DIREITO DESTE TRIBUNAL e nos autos de ACÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL N.º 24/2024, em que são:

AUTOR: Ângelo José Gomes dos Santos, maior, filho de Benjamim Dos Santos e de Luzia Pereira, residente em Fazenda, Praia, e **RÉUS: INTERESSADOS INCERTOS REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. VALOR:3.000.001\$00.**

Ficam citados os réus, **INTERESSADOS INCERTOS, representado pelo Ministério Público**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2ª e última Publicação do Anúncio, contestarem querendo os autos em epígrafe, sob pena de ser considerado confessados os factos articulados pelo autor, cujo pedido consiste em que seja reconhecido o direito de propriedade sobre um trato de terreno com área de 5.937 m2 (cinco mil, noventa e trinta e sete metros quadrados), situada na Freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, na localidade de Rui Vaz.

A propriedade confronta-se do Norte com Estrada, Sul com outros, esta com Benjamim Gomes dos Santos e

Oeste com Teodoro Correia.

Caso contestarem deverão no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuarem o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66 do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para requererem, em requerimento autónomo, tanto para o Juízo como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação a

Ordem, deverá ser no prazo maximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

Sao Domingos, 27 de março de 2025.

A JUIZ DE DIREITO
Celsa R.
Dr.ª Evelise Azeredo Monteiro Ribeiro

A SECRETÁRIA JUDICIAL
Magda F. Tavares

Palácio da Justiça. Cidade de São Domingos - Várzea da Igreja Telefones 2682150/5162301/5162302, Fax 2681351, CP 7515



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **IMPAR - Companhia Caboverdiana de Seguros S.A.R.L.**, pretende admitir para o seu quadro de pessoal, um profissional para a função de **Front-Office Caixa**, com vista a preencher uma vaga existente na estrutura orgânica da Companhia, na cidade da Praia, ilha de Santiago.

Âmbito da Função:

- Atendimento ao público;
- Receção de correspondências;
- Subscrição de seguros e subsequente tratamento administrativo;
- Cobrança.

Requisitos:

- Habilitações mínimas de 12º Ano;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Domínio da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa;
- Elevado sentido de Responsabilidade, planeamento, organização e Polivalência;
- Personalidade pró-ativa e Dinâmica;
- Boa Capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de equipa;
- Orientação para a qualidade e para a satisfação do cliente.

Seleção:

A seleção será feita da seguinte forma:

- Triagem curricular em conformidade com o Perfil acima enunciado;
- Avaliação de conhecimento através de prova escrita;
- Entrevista.

Só serão entrevistados os candidatos pré-selecionados.

Condições Oferecidas:

- Remuneração Compatível com a função;
- Possibilidade de Integração numa das mais sólidas e rentáveis instituições financeiras do País.

Apresentação de Candidaturas

Venha fazer parte desta equipa!

A IMPAR é uma seguradora integrada num grande grupo financeiro cabo-verdiano. Se quiser fazer parte desta equipa, envie a sua candidatura em envelope fechado, endereçado ao Gabinete de Recursos Humanos da IMPAR Seguros, até o dia 11 de abril de 2025, contendo os seguintes documentos: Curriculum Vitae, Certificado de habilitações Literárias, Fotocópia de

Bilhete de Identidade e outros que julgar relevantes, com a menção “**Concurso Front-Office Caixa – Praia - Santiago**”, para um dos seguintes Escritórios:

- Sede Social - Escritório do Mindelo - Praça Amílcar Cabral – C. P. nº 344 – 2304010/11
- Sede Administrativa - Escritório da Praia - Avenida Amílcar Cabral – Plateau – C.P. nº 469 – Praia – 2603120
- Gabinete de Recursos Humanos – djarafreitas@impar.cv

Mindelo, 26 de março de 2025

IMPAR, S.A.R.L.



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **IMPAR - Companhia Caboverdiana de Seguros S.A.R.L.**, pretende admitir para o seu quadro de pessoal, dois profissionais para a função de **Front-Office Caixa**, com vista a preencher duas vagas existentes na estrutura orgânica da Companhia, na ilha do Sal.

Âmbito da Função:

- Atendimento ao público;
- Receção de correspondências;
- Subscrição de seguros e subsequente tratamento administrativo;
- Cobrança.

Requisitos:

- Habilitações mínimas de 12º Ano;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Domínio da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa;
- Elevado sentido de Responsabilidade, planeamento, organização e Polivalência;
- Personalidade pró-ativa e Dinâmica;
- Boa Capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de equipa;
- Orientação para a qualidade e para a satisfação do cliente.

Seleção:

A seleção será feita da seguinte forma:

- Triagem curricular em conformidade com o Perfil acima enunciado;
- Avaliação de conhecimento através de prova escrita;
- Entrevista.

Só serão entrevistados os candidatos pré-selecionados.

Condições Oferecidas:

- Remuneração Compatível com a função;
- Possibilidade de Integração numa das mais sólidas e rentáveis instituições financeiras do País.

Apresentação de Candidaturas

Venha fazer parte desta equipa!

A IMPAR é uma seguradora integrada num grande grupo financeiro cabo-verdiano. Se quiser fazer parte desta equipa, envie a sua candidatura em envelope fechado, endereçado ao Gabinete de Recursos Humanos da IMPAR Seguros, até o dia 11 de abril de 2025, contendo os seguintes documentos: Curriculum Vitae, Certificado de habilitações Literárias, Fotocópia de

Bilhete de Identidade e outros que julgar relevantes, com a menção “**Concurso Front-Office Caixa – Sal**”, para um dos seguintes Escritórios:

- Sede Social - Escritório do Mindelo - Praça Amílcar Cabral – C. P. nº 344 – 2304010/11
- Sede Administrativa - Escritório da Praia - Avenida Amílcar Cabral – Plateau – C.P. nº 469 – Praia – 2603120
- Escritório de Espargos - Sal – Morro Curral – Espargos – C.P. nº 128 – Sal – 2411619
- Gabinete de Recursos Humanos – djarafreitas@impar.cv

Mindelo, 26 de março de 2025

IMPAR, S.A.R.L.



CÂMARA MUNICIPAL DOS MOSTEIRO

Anúncio de concurso público nº 01/CMM/25

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Mosteiros (com sede na cidade de Igreja, CP Nº 1, tel: 283 10 38/39, fax: 283 16 80, email: municipiomosteiros@gmail.com).
2. **Órgão competente para a decisão de contratar:** Câmara Municipal de Mosteiros, ao abrigo do artigo 55º, número 1, do Código da Contratação Pública, e de competências próprias, conferidas pela Lei nº 134/IV/95, de 03 de julho.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** *Câmara Municipal de Mosteiros, Caixa Postal nº 1, cidade de Igreja, Email: municipio-mosteiros@gmail.com, telefone nº 283 10 38/39, fax: 283 16 80.*
4. **Objeto do Concurso:** O presente concurso tem por objeto o fornecimento de uma viatura de recolha e transporte de lixo urbano, com a capacidade de 10 m3.
5. **Financiamento:** A despesa inerente à celebração do contrato é financiada com recurso ao Fundo do Ambiente.
6. **Prazo de execução do contrato:** O prazo de execução do contrato é de 180 dias.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Mosteiros, no horário normal de funcionamento (das 8H00 às 16H00), pelo preço de 5.000\$00 (cinco mil escudos).
8. **Prazo de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as suas propostas até às 16h, do dia **23 de abril** de 2025, nas instalações do Paços do Concelho de Mosteiros, na cidade de Igreja, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e aviso de receção.
9. **Língua em que devem ser redigidas as propostas:** Língua portuguesa.
10. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
11. **Modo de apresentação das propostas:** Os documentos que constituem as propostas são apresentados em suporte papel, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra «Proposta», indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente ou dos membros do agrupamento concorrente e a designação do contrato a celebrar.
12. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas terá lugar na sala de reuniões do Paços do Concelho de Mosteiros, às **11h**, do dia **24 de abril de 2025**, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
13. **Lei aplicável ao procedimento:** Lei nº 88/VII/2015, de 14 de abril (Código da Contratação Pública), e o Decreto-Lei nº 50/2015, de 23 de setembro (Regime Jurídico dos Contratos Administrativos).

Cidade de Igreja, aos 25 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Mosteiros

-Fábio Humberto da Rosa Alves Vieira/-



ANÚNCIO CONCURSO PÚBLICO PROCEDIMENTO Nº 14/2025_IMS_MTT_STS/CPN ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA SEDE DA AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL (AAC) ILHA DE SANTIAGO – CABO VERDE

1. Entidade Adjudicante

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

3. Entidade financiadora

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Agência de Aviação Civil.

4. Objeto do concurso

Elaboração do Projeto de execução da Sede da Agência de Aviação Civil (AAC), Cidade da Praia, Ilha de Santiago – Cabo Verde.

5. Prazo de elaboração do Projeto

O prazo de execução será de **4 (quatro) meses**, a contar da data da assinatura do contrato

6. Preço Base

O preço proposto não pode exceder o preço base de **5.000.000,00 CVE (Cinco milhões de escudos cabo-verdianos)**.

7. Obtenção dos documentos do Concurso

Os documentos do concurso, em língua portuguesa, estarão disponíveis de **forma gratuita** nos endereços via email: concursos@infraestruturas.cv entre as 08h30 e às 16h30.

8. Requisitos de Admissão

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública, que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato e detentores de Certificado de Registo passado pela Inspeção Geral da Construção e Imobiliária (IGCI).

9. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

10. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

11. Entrega das Propostas

As propostas Técnicas Iniciais deverão ser enviadas até às **23:59:59 do dia 6 de maio de 2025**, para o email: concursos@infraestruturas.cv, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

12. Ato Público Online

O Ato Público Online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às **10h00 do dia 7 de maio de 2025**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

13. Lei aplicável ao procedimento

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 2 de abril de 2025

ANEXO I

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público nº 01_DGPOG-CHGOV/2025

1. **Entidade Adjudicante** Chefia do Governo, com sede na Avenida Lisboa Varzea, C.P N° - Praia, Cabo Verde, telefone (+238) 2610319.

2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, sito na Avenida Cidade Lisboa, Várzea, cidade da Praia, Código Postal no 304, endereço de correio eletrónico, contacto (238) 3331319 - 2610319

4. **Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a concessão do direito de exploração da cantina do Palácio do Governo

5. **Local da execução do contrato:** Os serviços objeto do presente procedimento serão fornecidos no Palácio do Governo, sito na Avenida Cidade Lisboa, Várzea, Cidade da Praia.

6. **Prazo de execução do contrato:** O contrato inicia a sua vigência com a assinatura do contrato e tem a duração de 12 (doze) meses, caducando automaticamente e sem dependência de quaisquer formalidades no termo do seu prazo de vigência, se não for expressamente renovado por acordo escrito das partes.

7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através de **Portal de Compras Públicas**, endereço eletrónico: <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> e na **Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP)** (www.ecompras.gov.cv).

8. Não são admitidas **propostas com variantes /são admitidas propostas com variantes**, nas condições definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos (indicar consoante o caso). Caso sejam admitidas propostas com variantes, indicar o número de variantes admitidas.

9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública/Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

10. **Modo e data de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues:

10.1- Em versão eletrónica, através da Plataforma de Contratação Pública;

10.2 Data: Até às 23h59 mn do dia 29 de abril de 2025

11. **Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

12. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é feito de acordo com a **proposta economicamente mais vantajosa**, considerando fatores de ponderação previamente definidos.

14. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas terá lugar no Palácio do Governo, pelas 09:30 do dia 30 de abril de 2025, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

15. **Identificação do autor do anúncio:** Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo.

16. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril
Praia, 25 de março de 2025

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FOGO
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO JUDICIAL Nº21/2025

N.º21/TJCF/2025

Dr. PAULO JORGE SANTOS (QUARENTA) dias, deduzirem oposição ao inventário, face aos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial e declarações de cabeça-de-casal, que se encontra á disposição na Secretaria Cível do Tribunal de São Filipe, para levantamento nas horas normais de expediente, impugnarem a sua própria legitimidade ou das outras pessoas citadas e a competência de cabeça-de-casal, nos autos suprarreferidos e assistirem a todos os termos do processo, ao abrigo do disposto no artigo 956º do Código de Processo Civil.

NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS:

AUTOS: **INVENTÁRIO FACULTATIVO Nº 17/2023**

INVENTARIADO: **Lim Vieira Fontes.**

INVENTARIANTE: **Amália Vieira Fontes**, emigrante nos Estados Unidos da América, com última residência conhecida em Cova Figueira.

FAZ SABER QUE:

Os Interessados **Liliana David Fontes Lopes, Adérito Alector Sena Fontes, Michel Fontes, Pedro Vieira Fontes, Lucinda Fontes Pereira Matos, Emiliana Fontes Pereira Matos, maria Gorete Fontes Pereira Matos e Octávio Vieira Fontes**, têm o prazo de **20 (VINTE) dias**, a contar da data de publicação do ultimo anúncio, finda a dilação de **40**

Cidade de São Filipe, 17 de fevereiro de 2025

Cidade de São Filipe, 07 de fevereiro de 2025

03.04.2025
Dr. Paulo Jorge Santos Alves
O Secretário Judicial
Filipe André

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #0238) 2811377 Fax #(0238)282829-Cabo Verde



**ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01_FPEF_2025
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO
ESTUDO “VALUE FOR MONEY”**

1. O Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, enquanto entidade adjudicante, lança o concurso público para a contratação de Serviços de Consultoria para realizar uma avaliação “Value for Money” (VfM) do regime de financiamento da formação profissional em Cabo Verde entre os anos 2022 a 2024.

2. Órgão Competente Para a Decisão de Contratar e Autorização de Despesa

O Fundo de Promoção do Emprego e da Formação.

3. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento

Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

4. **Objeto do Concurso:** Contratação de serviço de consultoria, destinado a realizar uma avaliação “Value for Money” (VfM) das ações de formação profissional inicial financiadas pelo FPEF entre os anos 2022 a 2024.

5. **Local da Execução do Contrato:** Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

6. **Prazo de Execução do Contrato:** O contrato mantém-se em vigor até **90 (noventa) dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, contado a partir da data da celebração do contrato escrito.

7. Obtenção dos Documentos do Concurso

As peças do procedimento estão, **integralmente, disponíveis gratuitamente** através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (www.ecompras.gov.cv), para efeitos de download e no Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia. Tel.: nº 2618034, entre as 08 e às 17h00, até o dia 30 de abril de 2025.

8. Produtos Esperados

Os produtos esperados da empresa consultora, no âmbito dos Termos de Referência para a avaliação “Value for Money” do regime de financiamento da formação profissional em Cabo Verde são as seguintes:

Produtos	Descrição
Produto 1	Plano de Trabalho e Relatório Inicial
Produto 2	Relatório de Diagnóstico Inicial
Produto 3	Relatório Intermédio
Produto 4	Relatório Final da Avaliação “Value for Money”

9. Requisitos de Admissão

Podem ser admitidos pessoas coletivas, nacionais e internacionais e que não

se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º da Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

10. Modo de apresentação das candidaturas

As candidaturas dos concorrentes elegíveis devem ser redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação e documentos exigidos no Termo de Referência, em invólucro fechado.

11. Prazo de apresentação das candidaturas

As **Propostas** e os **Documentos que as acompanham** devem ser entregues, **em Suporte Papel, diretamente no Fundo de Promoção do Emprego e da Formação**, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, entre as **08 horas até 17:00**, até o dia **30 de abril de 2025**.

12. Pedidos de Esclarecimentos

Os interessados poderão solicitar, por escrito, através do email nelida.s.garcia@fpef.gov.cv, em Cc claudia.c.medina@fpef.gov.cv esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente concurso, até o dia **20 de abril de 2024**.

13. Ato público de Abertura das Propostas

O ato público será realizado pelas **15h00mn do dia 2 de maio de 2025** na sala reunião do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação.

14. Prazo de Manutenção das Propostas: As propostas mantém-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

15. Critério de Adjudicação

A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no **critério qualidade e preço, sendo a ponderação de 70% e 30% respetivamente**.

16. Negociação: Não há lugar a negociação.

17. Identificação do Autor do Anúncio

Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv

18. Lei Aplicável ao Procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

19. Data do Envio do Anúncio

Praia, aos 31 de março de 2025.





ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

“UNV Executive Assistant”

link: <https://app.unv.org/opportunities/1784888021259539>

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser submetidas online no mesmo site.

Data provável do recrutamento: **01 Junho 2025**

Duração do contrato: **12 meses**

Tipo de contrato: **UNV Especialista Nacional**

Data limite de envio das candidaturas: **11 de Abril de 2025**

O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal local nacional (nacionalidade cabo-verdiana).

[O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal local nacional \(cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana\).](#)

O escritório tem uma política de tolerância zero em relação à exploração sexual e à má conduta, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão, por conseguinte, submetidos a um rigoroso controlo de referências e de antecedentes e deverão respeitar estas normas e princípios. Um empregador inclusivo e com igualdade de oportunidades que não discrimina com base na raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou outro estatuto. Todos/as são fortemente encorajados/as a candidatar-se.

[Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online \(as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES\).](#)

[Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas pré-seleccionadas para agendar uma entrevista.](#)

[O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.](#)

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outra taxa relacionada com o processo de candidatura ou recrutamento. Se receber um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, note-se que os emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, aconselha-se



ANÚNCIO DE CONCURSO

1. O Banco de Cabo Verde (BCV) pretende recrutar **Técnico Superior de Comunicação** para o **Gabinete de Comunicação Organizacional (GCO)**.

2. **Processo de candidatura**

Os interessados devem aceder ao site www.bcv.cv (através do menu O Banco - Sala de Imprensa - Anúncios) do Banco de Cabo Verde e constituir **a candidatura para a função a que se candidata, sendo obrigatório:**

- Submeter os seguintes documentos: curriculum vitae **detalhado**, Bilhete de Identidade/CNI, carta de apresentação/motivação, cartas de referência/recomendação, **certificados de habilitações literárias** e respetivas equivalências (quando aplicável), comprovativos de experiência profissional e outras **certificações pertinentes para a função a que se candidata;**

- Enviar os documentos referidos na alínea anterior para o email recrutamento@bcv.cv, com a designação «Concurso Técnico Superior de Comunicação para o GCO»;

- Apresentar a candidatura até às 16h30 do próximo dia **16/04/2025;**

- **Outros documentos/informações adicionais serão solicitados posteriormente** (NIF, atestado médico, registo criminal, cadastro policial, outros pertinentes).

3. **Para Informações Complementares** referentes às atividades a desempenhar e requisitos exigidos para a função, bem como a Metodologia de Seleção, os interessados devem aceder ao anúncio publicado no site www.bcv.cv (através do menu O Banco - Sala de Imprensa - Anúncios) do **Banco de Cabo Verde**.



Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente

2º Juízo Cível
ANÚNCIO JUDICIAL

Processo: Ação Especial (Divisão de Coisa Comum) nº 44/19-20.

Requerente: Maria de Fátima Gomes.

Requerido: Jorge Alberto Barros Silva.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, foi designado o dia **25 de Abril de 2025**, pelas **15:30 horas**, no 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial desta Comarca, para abertura de propostas em carta fechada, para venda do imóvel a seguir indicado, pelo preço igual ou superior a **quatro milhões e trezentos mil escudos (4.300.000\$00)**.

Prédio urbano situado em Chã de Alecrim. Mindelo. São-Vicente, descrito na Conservatória dos Registos da Região de São-Vicente, sob o número 13707 a fls. 1 71 do livro B -37, composto no rés do chão esquerdo por: Sala comum com cozinha, três quartos de dormir e casa de banho, confrontando a Norte com rua, Sul com edifício,

este e oeste com rua, o qual pesa uma hipoteca voluntária a favor do BCN, SA.

FAZ AINDA SABER que as propostas devem ser apresentadas no Cartório do 2º Juízo Cível desta Comarca até aquela hora e que o requerido Jorge Alberto Barros Silva, maior, residente em Ribeira Funda, Chã de Alecrim, durante o período que antecede a data designada para a abertura de propostas em carta fechada é obrigado a mostrar aquele bem a quaisquer pessoas que estiverem interessadas em razão dos editais e anúncios publicados para a devida publicidade.

Mindelo, 19 de março de 2025.

O Juiz de Direito:

Roberto Santos

- Ildefonso Roberto Santos -

O Ajudante de Escrivão:

Gilvan de Jesus Neves Lopes

- Gilvan de Jesus Neves Lopes -

Rua Jainie iNota. Claixa Postal nº. 61. telclirms I107ull. II(17801 c Ii07tt I I



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE -MAIO-

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Adilson Ribeiro Martins	Admitido
2	Arcelino Jandir Anes dos Santos	Admitido
3	Cristovão Cláudio Reis Sequeira	Admitido
4	Dorilde de Fátima Fonseca Andrade	Admitido
5	Edneusa Sancy Andrade dos Reis Silva	Admitido
6	Jassira Delgado Reis	Admitido
7	Joel Afra Dos Santos Silva Correia	Admitido
8	Márcia Helena Martins Silva	Admitido

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Asizakio Lukeba	Não admitido	a) ; c) ; e)
2	Lenira Silva Ribeiro	Não admitido	g)

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura ;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a publicação da presente lista.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri
Dorisa Santos – Membro

Dorisa Santos

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

Yanilse Tavares

31 de março de 2025



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE - MAIO -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Lenira Silva Ribeiro	Não Admitido	g)

OBS: Receção de apenas 1 (uma) candidatura.

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura ;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

III

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a publicação da presente lista.

IV

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri
Dorisa Santos – Membro

Dorisa Santos

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Menilita Santos

Yanilse Tavares – Membro

Yanilse Tavares



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE - SANTIAGO NORTE -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Andreia de Jesus Tavares de Pina	Admitido
2	Angela Brito Semedo	Admitido
3	Carla Patricia Correia da Lomba Tavares	Admitido
4	Edneia Nascimento Tavares Vaz	Admitido
5	Eleonilde Suzete Lopes Pereira	Admitido
6	Fatumata Jacira Bomba Candé	Admitido
7	Nideane Simone Rocha Fernandes Delgado	Admitido
8	Simone Patricia Leal Garcia	Admitido

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Carla Marisa Semedo Varela	Não admitido	c)
2	Nélida Patricia Silva Gonçalves	Não admitido	g)
3	Sheila Patricia Semedo de Barros	Não admitido	a); e)
4	Vera Lúcia Cardoso Barros	Não admitido	a) ; c); e)

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura ;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concurso-sine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

31 de março de 2025

Isis Dja – Presidente do Júri
Dorisa Santos – Membro
Isaurinda Cardoso – Membro
Menilita Santos – Membro
Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE - BOAVISTA -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Carla Ronisia Furtado Mendes	Admitido
2	Jakeline Monteiro Gomes Andrade	Admitido

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Armando Pongolola Luis	Não admitido	a);c);d);e);f);g)
2	Mário Wilson Amaro Varela	Não admitido	a);e)

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concurso-sine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dja – Presidente do Júri
Dorisa Santos – Membro
Isaurinda Cardoso – Membro
Menilita Santos – Membro
Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE - SANTIAGO NORTE -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Adélcio Diamantino Correia Garcia	Admitido
2	Adélio de Jesus Pereira Monteiro	Admitido
3	Adilça de Jesus Tavares Furtado	Admitido
4	Aleida Sanches Miranda	Admitido
5	Ana Maria Duarte Pereira	Admitido
6	Ana Rosa Tavares Évora	Admitido
7	Anaíza Maria Mendes Monteiro	Admitido
8	Andreia Gomes Moreira Monteiro	Admitido
9	Angela Brito Semedo	Admitido
10	Anilda de Jesus Silva Miranda	Admitido
11	Anilda Nataly Correia Garcia	Admitido

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
12	Antonio Pires Jorge	Admitido
13	Carla Leiny Robalo Cardoso	Admitido
14	Denise Patricia da Costa	Admitido
15	Dilma Vinícia Silva Barbosa Ribeiro	Admitido
16	Eleonilde Suzete Lopes Pereira	Admitido
17	Elisângela Helena Mendes Varela	Admitido
18	Emanuel de Jesus Miranda Tavares	Admitido
19	Fatmata Jacira Bomba Candé	Admitido
20	Fredwilson Lopes Landim	Admitido
21	Jailson Daniel Pereira Ribeiro	Admitido
22	Janilson Alves Semedo	Admitido
23	Joel Afra dos Santos Silva Correia	Admitido
24	Jussara Iliane Vieira Semedo	Admitido
25	Jussara Patricia Moreira Mendes	Admitido
26	Márcia Ediny dos Santos Ferreira	Admitido
27	Maria Adriana Barros Tavares	Admitido
28	Míria Helena Tavares Moreno	Admitido
29	Nelida Eveline Semedo Mendes	Admitido
30	Nereida Marlice Mendonça Tavares	Admitido
31	Silvia Tavares Moreno	Admitido
32	Zinaide Correia do Rosário	Admitido

III CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Ana Cristina Gomes da Veiga	Não admitido	a) ; e)
2	Carla Marisa Semedo Varela	Não admitido	c)

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
3	Claudia Jacira da Cruz Andrade	Não admitido	c)
4	Evelene de Jesus Pereira Menezes	Não admitido	a) ; c) ; e)
5	Hélida Nelicia Carvalho Spencer	Não admitido	a)
6	Jusineide da Trindade	Não admitido	g)
7	Katia Rosângela Tavares da Costa Vaz	Não admitido	a)
8	Macrine Solângela da Veiga Correia	Não admitido	g)
9	Marise Mendes Furtado Vaz	Não admitido	e)
10	Nadina Isidora Ribeiro Florencio	Não admitido	b) ; c) ; f)
11	Neida Maria Moreira Tavares	Não admitido	c)
12	Valdo Vieira Martins	Não admitido	e)

Motivos de Exclusão:

a)	Requerimento de candidatura;
b)	Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c)	Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d)	Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e)	Registo Criminal válido;
f)	Curriculum Vitae atualizado;
g)	Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concurso-sine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

V PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

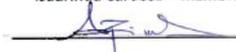
O Júri:

Isis Dja – Presidente do Júri

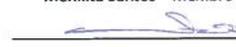

Dorisa Santos – Membro



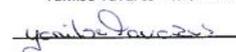
Isaurinda Cardoso – Membro



Menilita Santos – Membro



Yanilse Tavares – Membro





Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURA ADMITIDA À FASE SEGUINTE
- BOAVISTA -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Jorceline Denise Vaz de Brito	Admitido

III

CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Ornela Marise Fonseca Almeida	Não admitido	g)

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura ;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

V

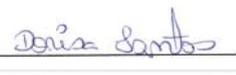
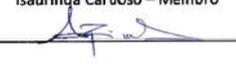
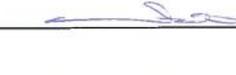
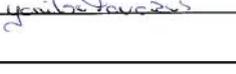
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dja – Presidente do Júri

 Dorisa Santos – Membro

 Isaurinda Cardoso – Membro

 Menilita Santos – Membro

 Yanilse Tavares – Membro




Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
- RIBEIRA BRAVA DE SÃO NICOLAU -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Zuleica Cristina da Luz Almeida	Admitido

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Elton Djon Évora Soares	Não admitido	a) ; f)

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido;
- Curriculum Vitae atualizado;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

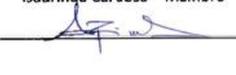
Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

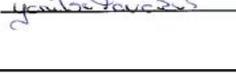
31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dja – Presidente do Júri

 Dorisa Santos – Membro

 Isaurinda Cardoso – Membro

 Menilita Santos – Membro

 Yanilse Tavares – Membro




Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE

- BRAVA -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Leonice Ester Gomes Ramos	Não admitido	a);b);c);e);g)

OBS: Receção de apenas 1 (uma) candidatura.

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura ;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

III

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a publicação da presente lista.

IV

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dja – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

-SAL-

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Indira Sara Alves Tanaia	Admitido
2	Ivanilda Maria Almeida Oliveira	Admitido

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Bacari Cassamá	Não admitido	a);d);e)
2	Isaina Moreno Moniz Delgado	Não admitido	g)

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a publicação da presente lista.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dja – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

**CANDIDATURA ADMITIDA À FASE SEGUINTE
- SAL -**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Tamires Maeana Reis e Santos	Admitido

OBS: Receção de apenas 1 (uma) candidatura.

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

III

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

IV

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

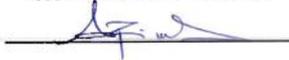
O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri


Dorisa Santos – Membro



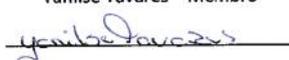
Isaurinda Cardoso – Membro



Menilita Santos – Membro



Yanilse Tavares – Membro





Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

**CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
-SÃO VICENTE-**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Cleidy Sofia Fortes Sousa	Admitido
2	Janise Giselle Caetano Rodrigues	Admitido
3	Júlia Gomes dos Santos	Admitido
4	Luana Rodrigues dos Santos	Admitido

III

CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Dúnia Micaela Veiga Andrade	Não admitido	a) ; e) ; g)

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

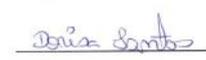
Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

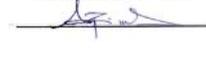
31 de março de 2025

Isis Dia – Presidente do Júri


Dorisa Santos – Membro



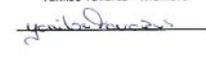
Isaurinda Cardoso – Membro



Menilita Santos – Membro



Yanilse Tavares – Membro





Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

**I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
-SÃO VICENTE-**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Cleidy Sofia Fortes Sousa	Admitido
2	Elber Melvin Rodrigues dos Santos	Admitido
3	Elsa Auxiliadora Barbosa	Admitido
4	Emiliana Maria Gomes	Admitido
5	Erica Helena dos Santos Duarte Neves	Admitido
6	Fredilson do Rosário Pires	Admitido
7	Leonilde Patrícia Monteiro Vaz	Admitido
8	Marilson dos Santos Silva Gonçalves	Admitido
9	Marizia Fernandes Brito	Admitido
10	Neli Patrícia Delgado da Graça	Admitido
11	Priscila Daniela Ramos da Luz	Admitido
12	Rosângela Natalina Silva Mota	Admitido
13	Ruben Diego Morais da Cruz	Admitido
14	Zélia Cristina da Luz dos santos Lopes	Admitido

**III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Alexandra Analina Gomes Duarte	Não admitido	a) ; b) ; c) ; e) ; g)
2	Alissa Aline Freitas da Luz Rodrigues Sousa	Não admitido	e)
3	Darcy Celindiana Duarte da Cruz	Não admitido	e)
4	Doris Ramos Coronel	Não admitido	c) ; g)
5	Edilson Tito Bonito	Não admitido	a) ; e) ; g)
6	Elaine Cristy Cruz Spencer Lopes	Não admitido	e)
7	Josiane Sibel Monteiro	Não admitido	a) ; c) ; e)
8	Nuno Miguel Lima Neves	Não admitido	a) ; b) ; c) ; e) ; g)
9	Siviane Cibele Lima dos Reis	Não admitido	a) ; e)
10	Widney Patrik da Luz Gomes	Não admitido	g)

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)

- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

**IV
RECLAMAÇÕES**

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

**V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

31 de março de 2025

Isis Dia – Presidente do Júri

 Dorisa Santos – Membro

 Isaurinda Cardoso – Membro

 Menilita Santos – Membro

 Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

**CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO
DOCUMENTAL**

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II
CANDIDATURA
- FOGO_MOSTEIRO E SANTA CATARINA-**

OBS: Não há candidaturas neste domínio de estudo.

O Júri:

31 de março de 2025

Isis Dia – Presidente do Júri

 Dorisa Santos – Membro

 Isaurinda Cardoso – Membro

 Menilita Santos – Membro

 Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

**I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
- TARRAFAL DE SÃO NICOLAU -**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Ema Maria Duarte	Admitido
2	Marciano Soares Gomes	Admitido

**III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Jaceline dos Santos Silva	Não admitido	a)
2	Nélida Miranda Duarte	Não admitido	c)

Motivos de Exclusão:

a)	Requerimento de candidatura;
b)	Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c)	Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d)	Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e)	Registo Criminal válido;
f)	Curriculum Vitae atualizado;
g)	Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

**IV
RECLAMAÇÕES**

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

**V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

 Dorisa Santos – Membro

 Isaurinda Cardoso – Membro

 Menilita Santos – Membro

 Yanilse Tavares – Membro

31 de março de 2025



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

**I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II
CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE
- SÃO NICOLAU_TARRAFAL -**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Ema Maria Duarte	Não admitido	g)

OBS: Receção de apenas 1 (uma) candidatura.

Motivos de Exclusão:

a)	Requerimento de candidatura;
b)	Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c)	Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d)	Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e)	Registo Criminal válido ;
f)	Curriculum Vitae atualizado ;
g)	Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

**III
RECLAMAÇÕES**

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de **3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista**.

**IV
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Júri: 31 de março de 2025

Isis Dia – Presidente do Júri

 Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

**I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

A presente publicação contém o resultado PROVISÓRIO, após a verificação documental contendo as candidaturas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 110 (cento e dez) Inquiridores/Controladores, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
-FOGO_MOSTEIROS E SANTA CATARINA -**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Agostinha Centeio da Veiga	Admitido
2	Amalia Domingas Rodrigues Miranda	Admitido
3	António Rodrigues Mendes	Admitido
4	Camilo Socorro Rodrigues Miranda	Admitido
5	Carlos Manuel Cardoso Pires	Admitido
6	Claudia Vinda Gonçalves Martins	Admitido
7	Elronise Samila Barbosa Vicente Andrade	Admitido
8	Elsa Josiana Almeida Vaz Martins	Admitido
9	Erikson Montrond Andrade	Admitido
10	Guilhermina Fernandes Andrade	Admitido
11	Janilda Vieira Miranda	Admitido
12	Jose Antonio Andrade Cruz	Admitido
13	Ladja Alves Fontes	Admitido
14	Marcelo Montrond	Admitido
15	Maria Filipa Nunes Lopes	Admitido
16	Mayara Barros Antunes	Admitido
17	Odaliza Andrade Lopes	Admitido

**III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Eriana Gonçalves de Pina	Não admitido	b);e)
2	Karine Nunes Andrade	Não admitido	b)

Motivos de Exclusão:

- a) Requerimento de candidatura;
b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);

- c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e) Registo Criminal válido ;
f) Curriculum Vitae atualizado ;
g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

**IV
RECLAMAÇÕES**

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

**V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Juri:

31 de março de 2025

Isis Dja – Presidente do Juri
Dorisa Santos – Membro
Isaurinda Cardoso – Membro
Menilita Santos – Membro
Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

**CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE
I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

A presente publicação contém o resultado PROVISÓRIO, após a verificação documental contendo as candidaturas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II
CANDIDATURA
- SÃO NICOLAU_RIBEIRA BRAVA -**

OBS: Não há candidaturas neste domínio de estudo.

O Juri:

31 de março de 2025

Isis Dja – Presidente do Juri
Dorisa Santos – Membro
Isaurinda Cardoso – Membro
Menilita Santos – Membro
Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

-MAIO -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Adilson Ribeiro Martins	Admitido
2	Arcelino Jandir Anes dos Santos	Admitido
3	Cristovão Cláudio Reis Sequeira	Admitido
4	Dorilde de Fátima Fonseca Andrade	Admitido
5	Edneusa Sancy Andrade dos Reis Silva	Admitido
6	Jassira Delgado Reis	Admitido
7	Joel Afra Dos Santos Silva Correia	Admitido
8	Márcia Helena Martins Silva	Admitido

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Asizakio Lukeba	Não admitido	a) ; c) ; e)
2	Lenira Silva Ribeiro	Não admitido	g)

Motivos de Exclusão:

- a) Requerimento de candidatura ;
- b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- e) Registo Criminal válido ;
- f) Curriculum Vitae atualizado ;
- g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Juri:

Isis Da - Presidente do Juri

 Denis Santos - Membro

Isaurinda Cardoso - Membro

Menilita Santos - Membro

Yanise Tavares - Membro

31 de março de 2025



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

-SANTO ANTÃO_PORTO NOVO -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Ailine Simone Lima Morais	Admitido
2	Delcilene dos Reis Inocêncio	Admitido
3	Hélio Elísio Chantre Delgado	Admitido
4	João Natalino Fortes Andrade	Admitido
5	Márcio Alexandre Lima	Admitido
6	Miriam Andrade Neves dos Santos	Admitido
7	Mónica Alexandra Évora	Admitido
8	Naldina de Fátima Fortes Andrade	Admitido
9	Woendy dos Santos Morais	Admitido
10	Zélida Simone Gomes dos Santos	Admitido
11	Zilma Cristina Rodrigues Lopes	Admitido

Motivos de Exclusão:

- a) Requerimento de candidatura;
- b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- e) Registo Criminal válido ;
- f) Curriculum Vitae atualizado ;
- g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

III

RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

IV

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Juri:

Isis Da - Presidente do Juri

 Denis Santos - Membro

Isaurinda Cardoso - Membro

Menilita Santos - Membro

Yanise Tavares - Membro

31 de março de 2025



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **20** (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II CANDIDATURA – FOGO_SÃO FILIPE–

OBS: Não há candidaturas neste domínio de estudo.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dja – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, **110** (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE -FOGO_SÃO FILIPE -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Alexis de Deus Pina Barbosa Vicente	Admitido
2	Emanuel Alves Mendes Correia	Admitido

III CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	João Araújo Pires	Não admitido	c); e)
2	Rui Emmanuel Cardoso Monteiro	Não admitido	e)

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

IV RECLAMAÇÕES

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

V PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dja – Presidente do Júri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

**I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTALL**

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
- SANTO ANTÃO_RIBEIRA GRANDE E PAUL -**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Beverly Cilene Sousa Fortes	Admitido
2	Lara Sofia Gomes Santos	Admitido
3	Larissa Alice Monteiro Alves Borges	Admitido

**III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Suelene Piedade Monteiro	Não admitido	g)

Motivos de Exclusão:

- a) Requerimento de candidatura ;
- b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- e) Registo Criminal válido ;
- f) Curriculum Vitae atualizado ;
- g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

**IV
RECLAMAÇÕES**

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

**V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

O Juri:

31 de março de 2025

Isis Dia – Presidente do Juri

 Dorisa Santos – Membro

 Isaurinda Cardoso – Membro

 Menilita Santos – Membro

 Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

**I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) **Técnicos de Saúde**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II
CANDIDATURA NÃO ADMITIDA À FASE SEGUINTE
-SANTO ANTÃO_PORTO NOVO –**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Virgínia da Luz Rodrigues	Não admitido	g)

OBS: Receção de apenas 1 (uma) candidatura.

Motivos de Exclusão:

- a) Requerimento de candidatura;
- b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- e) Registo Criminal válido ;
- f) Curriculum Vitae atualizado ;
- g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

**III
RECLAMAÇÕES**

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

**IV
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Juri:

Isis Dia – Presidente do Juri

 Dorisa Santos – Membro

 Isaurinda Cardoso – Membro

 Menilita Santos – Membro

 Yanilse Tavares – Membro



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

**I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

A presente publicação contém o resultado PROVISÓRIO, após a verificação documental contendo as candidaturas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) Técnicos de Saúde, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
- SANTIAGO SUL -**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Diana Ednise Semedo Ferreira	Admitido
2	Evanusa Solange Paiva Tavares Lopes	Admitido
3	Maria da Luz Gomes semedo Mendes	Admitido
4	Nadine Mayara Almeida Silva	Admitido
5	Sandra Vanilda Mestre Silva	Admitido
6	Sheila Patricia da Costa Correia	Admitido

**III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Cynthia Delmira Medina dos Santos	Não admitido	a);e);f);g)
2	Danira Sofia do Rosário Monteiro	Não admitido	e)
3	Eliane Patricia Gomes Tavares	Não admitido	a);e);g)
4	Erica Soraya Gonçalves dos Reis	Não admitido	b)
5	Graziene Ramos Tavares	Não admitido	g)
6	Keila Sofia Barradas Silva Moreno	Não admitido	a)
7	Marla Tatiana Monteiro	Não admitido	g)
8	Mirian Patricia Monteiro Barros Correia	Não admitido	b); g)
9	Nediane de Jesus Ribeiro Tavares	Não admitido	a)
10	Raquel Ana Fortes Silva	Não admitido	e)

Motivos de Exclusão:

- Requerimento de candidatura ;
- Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- Registo Criminal válido ;
- Curriculum Vitae atualizado ;
- Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

**IV
RECLAMAÇÕES**

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

**V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

Isis Dia – Presidente do Júri

 Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 27/2024-2025.

Requerente: MARIA ALICE LIMA, casada, natural de São Vicente.

Requerido: **UMBERTO STRANO**, natural da Itália, residente em parte incerta.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Nápoles, em 13 de Dezembro de 2018, que decretou o divórcio entre o Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos

factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que

deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 31 de Janeiro de 2025

A Juíza Consoante,

 /Dr.ª Cláudia Costa Neves/
 A Escrivã de Direito,

/Evanilda Lubrano/

**Avenida Alberto Leite, CP nox003
- telefone e Fax 2314064**



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

I

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A presente publicação contém o resultado **PROVISÓRIO**, após a verificação documental contendo as candidaturas **ADMITIDAS** e **NÃO ADMITIDAS**, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 110 (cento e dez) **Inquiridores/Controladores**, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

II

CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE - SANTIAGO SUL -

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Adelcia Duarte Lopes Gomes	Admitido
2	Adeleia de Jesus Gomes Borges Gonçalves	Admitido
3	Agnelo Silva Veiga Monteiro	Admitido
4	Aicha Patrícia Semedo Varela	Admitido
5	Alexsandra Ramos Gomes	Admitido
6	Alexsandro Delgado da Veiga	Admitido
7	Angela Maria Duarte Carvalho	Admitido
8	Anilda Santos Cruz	Admitido
9	Celise Moreira de Piedade	Admitido
10	Christopher Évora Silva Almeida	Admitido

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
11	Cibel Solange dos Santos Lopes	Admitido
12	Cinthia Eveline Sena Domingoa	Admitido
13	Da Luz Gonçalves Lopes	Admitido
14	Daniela Correia Sanches	Admitido
15	David Silva da Veiga	Admitido
16	Diana Vanessa Dias Monteiro	Admitido
17	Dircelena Soares Cardoso Vaz	Admitido
18	Dulcenea Lopes Mendes Gonçalves	Admitido
19	Edgar Gonçalo Fortes Carlos	Admitido
20	Edna Martins Silva	Admitido
21	Edneia Maria Furtado Monteiro	Admitido
22	Elaine Janine Gonçalves da Costa	Admitido
23	Elisa Raquel Mendes Moreno	Admitido
24	Eloisa Sofia Cabral Soares Fortes	Admitido

25	Eva Ferreira de Carvalho	Admitido
26	Ezequiel Correia Furtado Mendonça	Admitido
27	Filipe Nilton Almeida Carvalho	Admitido
28	Graziene Ramos Tavares	Admitido
29	Ivandra Jacira Monteiro Embaló	Admitido
30	Jacira dos Santos Andrade Varela	Admitido
31	Jandira dos Santos Tavares	Admitido
32	Jessica Patricia Vaz Mendes Fernandes	Admitido
33	Jéssica Sofia Tavares Moniz	Admitido
34	Jorgeana da Graça Mendes	Admitido
35	Ketson Ricardo Semedo Moreno	Admitido
36	Larissa Samarina Alves Pires	Admitido
37	Leiva de Sousa Monteiro	Admitido
38	Marcelo Mendes Cabral	Admitido
39	Marcia Sofia Alfama Tavares	Admitido
40	Maria da Conceição de Pina Tavares	Admitido
Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
41	Mário Jorge Pereira Monteiro	Admitido
42	Oswaldo Mendes Moniz	Admitido
43	Rivaldo Gomes dos Santos	Admitido
44	Ruth Araújo Gonçalves	Admitido
45	Sabrina Sanches Landim	Admitido
46	Sandrine Vaz Moreno Marques	Admitido
47	Sânia Larissa de Andrade Freire	Admitido
48	Vanessa dos Santos Ribeiro	Admitido
49	Vanilde Miranda Moniz Pereira	Admitido
50	Walter Domingos Borges Gonçalves	Admitido
51	Wilker dos Santos Martins Neves	Admitido
52	Wilson Patrick Fernandes Silves	Admitido

III

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Aldino Miguel Ramos de Oliveira Fonseca	Não admitido	e) ; g)
2	Alessandra Gisel Domingos Oliveira	Não admitido	a) ; b) ; c) ; e) ; g)
3	Amaralina Cristina Brito Gomes	Não admitido	a) ; e)
4	Amarilia Mendes Gomes Rodrigues	Não admitido	a) ; g) ; e)
5	Anicia Silva Semedo	Não admitido	e) ; f)

6	Bia Anita Andrade Morais	Não admitido	a) ; e) ; f)
7	Bruna Cleunice Lopes Tavares Cabral	Não admitido	a) ; b) ; c) ; e) ; f) ; g)
8	Cláudio Malique Gonçalves Ribeiro	Não admitido	a) ; b) ; e)
9	Cleunice Nascimento Barbosa de Pina	Não admitido	e)
10	Deriques Semedo Barbosa Monteiro	Não admitido	e)
11	Diva Patricia Cardoso de Pina	Não admitido	a) ; e) ; g)
12	Dulce Miguel Fernando	Não admitido	a) ; b) ; c) ; e) ; f)
13	Edmir Vieira Tavares	Não admitido	a) ; e)
14	Elcine Patricia Correia Varela	Não admitido	g)
15	Élvine de Jesus Moreira Semedo	Não admitido	c)
16	Etsou Sá Nogueira Varela	Não admitido	a) ; e)
17	Eviline da Costa Moreira	Não admitido	e)
18	Frederic Renato Vicente Monteiro	Não admitido	g)
19	Gelson Monteiro Carvalho de Melo	Não admitido	a) ; e) ; f) ; g)
20	Holdayr dos Reis Mendonça	Não admitido	e)
21	Ilisene Pereira Mett	Não admitido	a) ; c) ; e) ; g)
22	Ivandro de Jesus Alves Cabral	Não admitido	a) ; e) ; f)
23	Jailson Andrade Monteiro	Não admitido	a) ; c) ; e)
24	Jailson Nunes Correia	Não admitido	e)
25	Janice Pascaline Martins Camara	Não admitido	a) ; e)
26	João Marcelo Martins Tavares	Não admitido	a) ; c) ; f) ; e) ; g)
27	Jociane Gomes Gonçalves	Não admitido	e)
28	Jocileida Tavares Rodrigues	Não admitido	a) ; e) ; g)
29	José Antonio Correia Silva	Não admitido	a) ; e)
30	Joseana de Carvalho Elias	Não admitido	g)
31	Josina Cristina Duarte Matos	Não admitido	c)
32	Keila Jéssica Mendes Gonçalves	Não admitido	a) ; c) ; f) ; g)
33	Keila Sofia Barradas Silva Moreno	Não admitido	a)
34	kelvin Milo Gomes Barros Ramos	Não admitido	e)
35	Kevin Nunes Lopes	Não admitido	e)
36	Maisa Lopes Moreira	Não admitido	e)
37	Maria Júlia Varela Miranda	Não admitido	e)
38	Marisa Cilene Semedo Moreno Ferreira	Não admitido	a) ; c)
39	Marisa Varela Ferreira	Não admitido	a) ; b) ; c) ; e) ; g)
40	Marla Tatiana Monteiro	Não admitido	f)
41	Mirian Patricia Monteiro Barros Correia	Não admitido	b)
42	Nediane de Jesus Ribeiro Tavares	Não admitido	a)

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
43	Raúl Guedes Gomes Monteiro	Não admitido	a)
44	Rodilson Kévin Delgado	Não admitido	e)
45	Rosária Sambo Maurício	Não admitido	c) ; e)
46	Sofia Maria Sousa do Rosário Esteves	Não admitido	a) ; b) ; c) ; e) ; g)
47	Tatiana Monteiro Semedo Pires	Não admitido	a) ; b) ; e)
48	Valdir José Santos Lima Silva	Não admitido	e)
49	Walter Jorge Evora Costa Spencer	Não admitido	a) ; c) ; f) ; e) ; g)
50	Yanise Patricia Cardoso Miranda	Não admitido	a) ; f) ; e)

Motivos de Exclusão:

a)	Requerimento de candidatura;
b)	Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
c)	Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
d)	Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
e)	Registo Criminal válido;
f)	Curriculum Vitae atualizado;
g)	Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

**IV
RECLAMAÇÕES**

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

**V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

31 de março de 2025

O Júri:

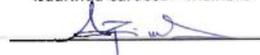
Isis Dia – Presidente do Júri



CAROL VÉRDE
Dorisa Santos – Membro



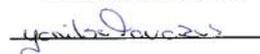
Isaurinda Cardoso – Membro



Menilita Santos – Membro



Yanilse Tavares – Membro





Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO TÉCNICO DE SAÚDE

**I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

A presente publicação contém o resultado PROVISÓRIO, após a verificação documental contendo as candidaturas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 20 (vinte) Técnicos de Saúde, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
- SANTO ANTÃO, RIBEIRA GRANDE E PAUL -**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Beverly Cilene Sousa Fortes	Admitido
2	Lara Sofia Gomes Santos	Admitido
3	Larissa Alice Monteiro Alves Borges	Admitido

**III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Suelene Piedade Monteiro	Não admitido	g)

Motivos de Exclusão:

- a) Requerimento de candidatura ;
- b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- e) Registo Criminal válido ;
- f) Curriculum Vitae atualizado ;
- g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

**IV
RECLAMAÇÕES**

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

**V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv. O Juri:

Isis Dia – Presidente do Juri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

31 de março de 2025



Concurso para recrutamento, seleção e contratação de Agentes de Terreno e Técnicos de Saúde para formação e recolha de dados do Quarto Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva (IDSR IV)

CONCURSO AGENTE INQUIRIDOR/CONTROLADOR

**I
RESULTADO PROVISÓRIO RESULTANTE DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

A presente publicação contém o resultado PROVISÓRIO, após a verificação documental contendo as candidaturas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, referente ao Concurso Público nº 01/UGA-INE/2025 com o objetivo de contratar, em regime de Prestação de Serviços, 110 (cento e dez) Inquiridores/Controladores, a fim de garantir os trabalhos de recolha de dados, em todos os concelhos do país, conforme o anúncio do concurso publicado no dia 10 de fevereiro de 2025.

**II
CANDIDATURAS ADMITIDAS À FASE SEGUINTE
-BRAVA -**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa
1	Domingas Conceição Ramos Gonçalves	Admitido
2	Estevão Isaias Fernandes Gomes Burgo	Admitido
3	Helder Dantas Monteiro dos Santos	Admitido
4	Katia Helena de Pina Barros Delgado	Admitido
5	Kelsya Maiara Baptista da Cruz	Admitido
6	Mereida de Pina Sousa Tavares	Admitido

**III
CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS À FASE SEGUINTE**

Nº ordem	Nome do Candidato	Forma de expressão do método em causa	Motivo(s) de exclusão
1	Camila Mendes da Rosa	Não admitido	b)
2	Daniel Ulisses Moreira Barbosa	Não admitido	g)
3	Helder Francisco Baptista Lomba	Não admitido	e)
4	Leonice Ester Gomes Ramos	Não admitido	a);b);c);e);g)
5	Ruth Patricia Gomes	Não admitido	g)
6	Sheila Gomes Barbosa	Não admitido	g)

Motivos de Exclusão:

- a) Requerimento de candidatura;
- b) Cópia do documento de identificação válido (BI, CNI ou Passaporte);
- c) Cópia da declaração do Número de Identificação Fiscal (NIF)
- d) Cópia do Cartão de Residência válido, apenas para cidadãos estrangeiros;
- e) Registo Criminal válido ;
- f) Curriculum Vitae atualizado ;
- g) Cópia do comprovativo das habilitações literárias e/ou certificados de equivalências.

**IV
RECLAMAÇÕES**

A reclamação do candidato (a), apresentado em formato papel, deve ser entregue na receção do Instituto Nacional de Estatística, sito na Rua da Caixa Económica, Fazenda, e a reclamação em formato eletrónico através do correio eletrónico concursosine@ine.gov.cv, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da presente lista.

**V
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: concursosine@ine.gov.cv.

Isis Dia – Presidente do Juri

Dorisa Santos – Membro

Isaurinda Cardoso – Membro

Menilita Santos – Membro

Yanilse Tavares – Membro

31 de março de 2025



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/
FOGO

JUÍZO CÍVEL
=ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 26/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 87/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **BARTOLOMEU LEOPOLDINO BARBOSA**, maior de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente e emigrante nos Estados Unidos de América, representado pelo mandatário judicial, Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os **RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE CATARINA CARDOSO, nomeadamente, ANTÓNIO BARROS LEOPOLDINO BARBOSA E VALDOMIRO LEOPOLDINO BARBOSA**, maiores de idade, naturais do Fogo, residentes nos Estados Unidos de América.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA E CINCO DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: “ Parte de um prédio rustico de sequeiro para sementeira, tendo dentro e em construção uma casa, na localidade de Calabaceira/Luzia Nunes, com área de 376.92 m2, confrontando a Norte com estrada, Sul, Este e Oeste com herdeiros de Jesuina Barbosa”.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 660 do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 26 de março de 2025.

arco 2025
O Juiz de Direito
/Paulo Jorge Santos Aires/
O Ajudante Escrivão
/José GF Pires/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL
JUÍZO CÍVEL

- ANÚNCIO Nº 65/2024-25-
1ª e 2ª PUBLICAÇÃO

Dr. **Nilton José de Pina**, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal;

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos os autos de **Ação Especial de Reconhecimento Judicial de União de Facto nº 38/2024-25**, em que é autor Cesaltino Ramos Varela são réus Joceila Sarafina Vieira Varela, Mauro Vieira Varela e Maurício Vieira Varela e Herdeiros Incertos, é **Citado** os réus **HERDEIROS INCERTOS**, para no prazo de **VINTE DIAS** que se contará depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da publicação do 2º anúncio, **contestarem**, querendo, o pedido formulado nos autos acima referidos, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial que lhes move o autor supra referido, com advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor.-

O pedido consiste em: “deve a presente ação ser julgada procedente por provada, e em consequência:

a) **Reconhecer judicialmente entre o Autor, Cesaltino Ramos Varela e a ex. convivente Aldina Vieira Furtado, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, nascida a 15 de novembro de 1979, relação de união de facto, havido com início em 2000, conferindo o estatuto de cônjuge sobrevivivo, para os efeitos legais, devendo usufruir de todos os direitos inerentes a essa qualidade, nomeadamente, a atribuição de uma pensão de sobrevivência, nos termos dos artigos 64º, 65º, nº 1 alínea a) e 66º nº 2, todos da lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro e 83º alínea a) da lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho;**

b) **Reconhecer a dissolução da União de Facto, pela morte da convivente Aldina Vieira Furtado, a 02 de dezembro de 2024;**

c) **Reconhecer o autor o direito a meação nos bens móveis e imóveis comuns do ex. casal;”**

Faz ainda saber aos réus que é obrigatório a constituição de advogado na presente ação; que com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial no valor de 13.000\$00, nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no art.º 66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. art.º 8º al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, nomeação de patrono cfr. (art.º 8, al. b), ambos, nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de Junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email:ordemadvogados@cvtelecom.cv, tel. Nº (238)2619755, apresentando em todo o casa elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou o presente anuncio que será entregue ao autor para efeito da 1ª e 2ª publicação (nº 3 do art.º 226º do Código Processo Civil).

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

O Juiz de Direito,
/Nilton José de Pina/

A Ajudante de Escrivão,
/Maria Lopes/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

= JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº24 /JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 77/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **ANA JOAQUINA GOMES FERNANDES**, maior de idade, divorciada, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente e emigrante nos Estados Unidos de América, representada pelo mandatário judicial, Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE JOÃO CRISÓSTOMO GOMES FERNANDES**, nomeadamente, **ANITA LOPES GOMES BANDEIRA, ADELINA FERNANDES COSTA, LUCELINA FERNANDES, FELISBERTA GOMES DE PINA FERNANDES E JOÃO ANTÓNIO GOMES FERNANDES**, maiores de idade, naturais do Fogo, residentes em parte incerta dos Estados Unidos de América, com última residência conhecida nesta ilha, em Pé de Campo, cidade de São Filipe, em casa conhecida por ca “Nhô Gabriel”.

São citados os **Réus INTERESSADOS INCERTOS E OS HERDEIROS DE JOÃO CRISÓSTOMO GOMES FERNANDES**, nomeadamente, **ADELINA FERNANDES COSTA, LUCELINA FERNANDES, FELISBERTA GOMES DE PINA FERNANDES E JOÃO ANTÓNIO GOMES FERNANDES**, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA E CINCO DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: ” Prédio urbano dado na matriz como casa coberta de telhas e betão, tendo rés do chão com uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, quintal, localizado em Santa Filomena, confrontando a Norte com via pública, Sul com via pública, Este com lote nº 5 e Oeste com lote nº 3, inscrito na matriz urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob nº 852, com uma área de 150.2m2 e valor matricial de 3.171.000 (três milhões, cento e setenta e um mil escudos)”.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 25 de março de 2025.

económica, sendo i.
25
O Juiz de Direito
/Paulo Jorge Santos Aires/
O Ajudante Escrivão
/José GF Pires/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO
(2ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial (Justificação Judicial)**, reg. sob o **nr. 16/24-25**, requerida pela autora, **Maria Daluz Mendes Tavares Rodrigues**, mcp “Daluz”, viúva, residente em Achada Grande Praia, contra os réus, **Ministério Público, Interessados Incertos ou Desconhecidos, Estado de Cabo Verde e Município de Santa Cruz**, são citados os **INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS**, para no prazo de 10 (dez) dias contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da segunda publicação de anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que o autor supra identificado move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte:

“Seja declarado justificado o direito de propriedade sobre um trato de terreno de sequeiro (sem inscrição matricial nem registo predial que se conhece), sito na zona denominada de Porto Madeira “Sala”- Concelho de Santa Cruz, medindo 9128 m2, confrontando Norte com a Estrada de acesso para localidade de Telha, Sul com Estrada de acesso para o Porto Madeira, Este com estrada de acesso para Madeira acima e Oeste com localidade de Telha:

Seja reconhecido o direito de propriedade da autora, adquirido por via de usucapião; Sejam quaisquer réus condenados a reconhecerem o direito de propriedade da autora, absterem da prática de actos que perturbe o direito da Autora;

Seja cancelado quaisquer registos matricial ou registo predial caso exista do prédio em causa

Seja autorizado a autora o registo do prédio supra referido a seu favor, na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, bem como a inscrição matricial do mesmo junto dos serviços Municipais competentes, por o ter adquirido por usucapião, com as demais consequências legais”.

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos que caso não contestem a ação significa que não confessem como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo autor.

Faz saber aos réus supra citados, ainda que caso apresentem os seus requerimentos de contestação é obrigatória a constituição de advogado, deverão, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artº 66º do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária, ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição, ou ainda requerer a assistência a Ordem de Advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nos 2619755/56 e fax 2619754, respetivamente ou a delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf. artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Para constar-se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 05 de fevereiro de 2025.

Juiz de Direito,
COMARCA DE SANTA CRUZ
/Kerley Monteiro dos Reis/
Secretaria Judicial
/Edna Elizabeth Lopes Correia/
JUÍZO CÍVEL



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dez do mês de Novembro do ano dois mil e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante, Lic. **Dr. Francisca Teodora Lopes**, Conservadora/Notária, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número seis traço B, de folhas vinte e três verso a vinte e quatro, a escritura de Justificação Notarial, na qual **TEREZA GOMES**, solteira, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, e residente em Mira-Mira, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, um terreno de sementeira, no sítio de Mira - Mira, medindo oitenta e um ares e vinte e oito centeares, confrontando do Norte com regato, do Sul com regato e Francisco Barros, Leste com Fidélcio Ribeiro Teixeira e Oeste com José de Pina, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço, em nome de Manuel Gomes, sob o nº 1586 (mil quinhentos e oitenta e seis), com o rendimento coletável de 208\$00(duzentos e oito escudos) a que corresponde o valor matricial de 4.160\$00(quatro mil, cento e sessenta escudos), omissos no registo predial.

Que adquiriu o mencionado imóvel por doação feita por seu tio Manuel Gomes, há mais de vinte anos, não ficando a dispor de título que lhe permitisse fazer o seu registo na Conservatória.

Mas que vem exercendo os poderes de facto e de direito inerentes a propriedade há mais de anos, á vista de todos e sendo, por isso, reconhecida por todos como proprietária. Que, para suprir a falta de título, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado prédio, possibilitando o seu registo na Conservatória competente.

- ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e sete de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:1.200\$00

Processo n.º 907986

Conta sob o n.º 202508635



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio.Fogo@gov.cv www.governo.cv governodecaboverde caboverde_gov



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Março de dois mil e vinte e cinco, de folhas 41F e 41V, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Julião Mendes da Silva**, falecido em Chão Bom, no dia doze de Julho de dois mil e vinte e quatro, no estado de divorciado, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Davy Joel Mendes da Silva**, solteiro, maior, natural de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão

Bom, **Deisy Mendes da Silva**, solteira, maior, natural de França, residente em França, **Gabriel Mendes**, solteiro, maior, natural de França, residente em França, **Brice Mendes da Silva**, solteira, maior, natural de França, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos treze dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 896965/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 33 a 34 verso, outorgada no dia 13-03-2025, na qual **Filomena Maria Ferreira Martins**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Domingos de Silos Martins, residente nesta Cidade da Ponta do Sol; **António Lourenço Justiniano Ferreira**, solteiro, maior, residente em Portugal; **Maria da Cruz Ferreira**, solteira, maior, residente em França: Adelaide Lima Ferreira, solteira, maior, residente nesta Cidade da Ponta do Sol; **Conceição Maria do Livramento Ferreira**, solteira maior, residente nesta Cidade da Ponta do Sol; **Nelson da Luz Ferreira**, solteiro, maior, residente na Ilha do Sal; **Emerita Ferreira da Luz**, solteira, maior, residente na Ilha do Sal; **Edna Cristina Fortes Ferreira Andrade**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Teotónio Protácio Andrade, residente nesta Cidade da Ponta do Sol, Maria do Livramento Fortes Ferreira, solteira, maior, residente em Portugal e **Maria do Livramento Rosário Ferreira**, solteira, maior, residente nesta Cidade de Ponta do Sol. Todos são naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande.

Alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um prédio em ruínas, situado em Cavouquinho das Tintas, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, sob o número 680/0, medindo 56,15 m2 (cinquenta e seis virgula 15 metros quadrados), confrontando do Norte com Herdeiros de Filipe Teodora Neves, Sul com José Sousa Nascimento, Este com Rua Pública e do Oeste com Borda, omissos no Registo Predial. Que o referido prédio lhes veio á posse por sucessão hereditária dos pais **Lourenço Justiniano Ferreira e Maria Gertrudes Lima**, conforme certidão de escritura de Habilitação de Herdeiros, lavrado nesta Conservatória/Cartório Notarial no livro de notas para escrituras diversas número 80, folhas 92 verso a 93 verso e, fizeram a inscrição na matriz camarária em seus nomes próprios como herdeiros habilitados, sem que no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição do registo predial.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande, aos 25-03-2025.

Conta n.º 899612/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de tubara Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dezassete de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **91**, a **folhas 10 a 11**, foi lavrada uma escritura pública de **Retificação de Habilitação Notarial**, por óbito de **Angelina Dias Furtado**, falecida no dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete, em Achada Lém, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casada com Aureliano Silva Semedo.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Maria Silva Semedo Rodrigues**, casada com José Luís Tavares Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **b) - Antonino Dias Semedo**, casado com Maria Helena Gomes Sanches, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça; **c) - António Altides Furtado Semedo**, solteiro, maior, residente em França; **d) - Helena Furtado Semedo Silva**, casada com António Fernandes Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **e) - Cerlé Furtado Semedo**, divorciada, residente em França; **f) - Maria Linete Furtado Semedo Borges**, casada com José Celestino de Barros Borges, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Angelina Dias Furtado**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, em dezassete de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo:200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº:..... 899412



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dezassete de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 91, a folhas **12 a 13vº**, foi lavrada uma escritura pública de Justificação Notarial, em que Maria Natalina Lopes Tavares, contribuinte fiscal número 168959208 e cônjuge **Ernesto Moreira Tavares**, contribuinte fiscal número 161905994, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em Portugal, declaram ser são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do prédio **rustico** de sequeiro, medindo 144m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados, situado em Chã de Santos - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com a vendedora, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **97228/0**, com o valor matricial de quinhentos e setenta e seis mil escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio lhes veio a posse por compra feita por compra feita à Senhora Adelina Pereira **Cardoso**, no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, pelo preço de trinta mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta e nove, portanto, há mais de trinta anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezanove de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos)

Conta nº: 900696



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade Assomada, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia seis de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 19F e 20F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Leticia Gomes da Silva**, falecida no dia sete de Abril de dois mil e vinte, em França, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros sem descendente e com ascendente os seus pais: **Braz Gomes Silva**, no estado de falecido e era viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, **Libânia Gomes**, no estado de falecida, e era casada com **Braz Gomes Silva**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua ultima residência em Tarrafal.

No dia **vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e setenta**, em Tarrafal, faleceu a Senhora **Libânia Gomes**, no estado de casada com **Braz Gomes Silva**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Victor Semedo Silva**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Joana Idolinda da Paz Gomes Monteiro**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Idalina Gomes Silva**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Juvêncio Gomes Silva**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Felipa Gomes Silva**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ponta Lobrão.

No dia **Catorze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco**, em Portal, Tarrafal, faleceu o Senhor **Braz Gomes Silva**, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Júlia Tavares Silva**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Portal, sem testamento e disposição de ultima vontade, tendo-lhe sucedido com únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Victor Semedo Silva**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Joana Idolinda da Paz Gomes Monteiro**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Idalina Gomes Silva**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Juvêncio Gomes Silva**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ponta Lobrão, **Florestina Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **José Mário Gomes Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Paulina Lezita Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Ana Helena Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria Isabel Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal e **Pedro Celestino Tavares Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois.

mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 875583/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *,

Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.

CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas vinte verso a vinte e dois verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **JOÃO BARBOSA**, contribuinte fiscal número um, oito, oito, nove, sete, nove, seis, nove, sete, casado com Maria Isabel Martins Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano composto por sala comum, sala de jantar, três quartos, cozinha, casa de banho, varandas, pátio e caixa de escada, situado em Lém de Cima, cidade de São Filipe, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **cento e noventa e dois metros quadrados**, confrontando do Norte, Sul e Este com via pública e do Oeste com lote número 100, com valor matricial de cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **1704/0**, omisso nesta Conservatória/Cartório.

Que, o justificante havia adquirido em conjunto com a sua ex-cônjuge Celsa Rodrigues Silva, o referido imóvel por compra feita a Lucindo Pires, celebrada por contrato meramente particular em mil, novecentos e oitenta e cinco, sendo que posteriormente, veio a adquirir a totalidade do dito imóvel, por lhe ter sido adjudicado em partilha amigável com a dita ex-esposa, celebrada por documento particular em dois mil e oito. Que, todavia, a natureza informal das sucessivas transmissões, impossibilita- o de fazer a inscrição do dito imóvel no registo predial, a seu favor, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, o justificante está na posse do referido prédio há mais de quarenta anos, posse essa sempre exercida pelo mesmo sem a menor oposição, de quem quer seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos vinte e quatro de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 905726

Conta sob o n.º 202507804

O Conservador/Notário,

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/
REGRÃO DE 2ª CLASSE
São Filipe

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv www.governo.cv governodecaboverde caboverde_gov

Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 24/03/2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, de folha 90 verso a 91 verso, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual o senhor **João José Delgado**, contribuinte fiscal número 152700250, casado com Maria Luíza Neves Rocha sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Rocha Grande, Paul, titular do bilhete de Identidade número 542589, emitido em 24 de dezembro de 2017, pelo Arquivo de Identificação Civil do Paul, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, construído de pedra e barro, coberto de calmo, com um único compartimento, com área de **duzentos e cinco vírgula um metros quadrados**, situado em Ribeirão de Água, Paul, confrontando do Norte com Aristides Nonato Melício, Sul e Este com Herdeiros de Manuel Ferreira da Silva e Oeste com Arcalina Joana Sousa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **593/0**, com o valor matricial de Setecentos escudos, omissos no registo predial. Que, o referido prédio veio à posse do justificante, por compra feito ao senhor Manuel Pedro Sousa, no ano de 1961, altura em que entrou na posse do referido prédio, tendo procedido ao registo da sua transmissão junto dos serviços da Câmara Municipal do Paul. Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde a data da referida compra entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há vinte anos. Que a sua posse, não titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paúl, 26 de Março de 2025.

Art.º 20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo200\$00
Total1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo n.º **907659**.
Conta reg. sob o n.º **202503803**.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e cinco do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas vinte e cinco a vinte e sete, a escritura de Justificação Notarial, na qual **JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DE ANDRADE**, contribuinte fiscal número um, zero, quatro, nove, três, quatro, dois, zero, quatro, casado com Ana Cláudia Cortes Magalhães de Castro Gonçalves, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Portugal, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano de dois pisos, correspondentes ao rés-do-chão com sala, corredor, quarto e casa de banho, e o primeiro andar com dois quartos, cozinha, saguão, corredor e casa de banho, situado em Lém de Cima, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de cento e oito vírgula setenta e oito metros quadrados, confrontando do Norte e Este com passagem pública, do Sul com lote número 134, e do Oeste com via pública, com valor matricial de um milhão, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **3599/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelo justificante com recurso a seu material e dinheiro num terreno que lhe foi doada verbalmente pela mãe Isaura Teixeira de Andrade em início dos anos noventa do século passado. Que, todavia natureza meramente verbal do dito contrato, impossibilitando-o, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão.

Que, o justificante está na posse do referido prédio há mais de trinta anos, e sempre exercida pelo mesmo sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Geral dos

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e cinco de Março de dois mil e vinte e cinco

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 907062

Conta sob o n.º 202508209



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 32 a 32 verso, outorgada no dia 13-02-2025, na qual **Arlindo Gomes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Espargos ilha do Sal, alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um trato de terreno situado em Corda - Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo sob o n.º 2920/0, medindo 123 m2 (cento e vinte e três) metros quadrados, confrontando do Norte, com Alexandrino Maria Gomes; Sul e Oeste, com Herdeiros de João Henrique Aniceto e Herdeiros de Maria Leonor Gomes; Este com Estrada-- Alega ainda que o referido trato de terreno lhe veio a posse por sucessão hereditária, por falecimento do seu pai, **João Henrique Aniceto**, e nesse caso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio. E

não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar o usucapião como forma de aquisição, uma vez que exerce uma posse em nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar de primeira e segunda publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 24-02-2025.

Conta n. 896812/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 37 a 38, outorgada no dia 18-03-2025, na qual **João Baptista Brito Lima**, casado sob o regime de comunhão geral de bens com **Lúcia Nascimento Campinha Lima**, naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residentes no Luxemburgo, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um Prédio de 1o andar, com terreno anexo, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão com uma cozinha, uma sala comum e uma garagem e no 1o andar(tosco) com três quartos de dormir, duas casas de banho e uma saleta - formado pela reunião dos prédios n.º 2540/1: 2746/0, 2567/0; 2710/0 e 2709/0, situado em Boca de Coruja, medindo 3557,7m2, sendo a casa com uma área de 160 metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo sob o no 2931/0, confrontando do Norte, com Herdeiros de Venância Carolina Medina Lima: Sul com Rua; Este com Herdeiros de Venância Carolina Medina Lima e Bardo Gabião e do Oeste com Caminho e Basílio Andrade.

Disseram que o referido prédio lhes veio á posse por compra feito na Senhora, Venância **Carolina Medina Lima**, por documento particular no ano de 2007, e também ele vendedor vendeu três parcelas de terrenos aos seus irmãos, Armando Brito Lima, Pedro Manuel Lima, e Celeste Medina Brito, e posteriormente os dois venderam as suas parcelas a Celeste Medina Brito, também por documento particular, e ele tinha feito a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio. E não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 25-03-2025.

Conta n. 900042/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A que foi do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, outorgada no dia 16-07-2024, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 80, de folhas 04 a 04 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado: Que, no dia dez de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, faleceu no hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, **António Manuel dos Santos**, no estado de casado sem convenção antenupcial com Maria Teodora Neves dos Santos, que também usava o nome de Maria Neves dos Santos, filho de Manuel António dos Santos e de Maria Perpétua Mota, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Chã de Pedras.

Disseram também que, têm pleno conhecimento que no dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, faleceu no domicílio em Chã de Pedras, freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, **Maria Teodora Neves dos Santos**, que também usava o nome de Maria Neves dos Santos. no estado de viúva, filha de Sabino Fortes e de Teodora Maria Neves, tendo como ultima residência em Chã de Pedras, Ribeira Grande.

Que, os falecidos não deixaram testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimários os seus filhos, a saber: **Teodora Maria dos Santos**, solteira, maior, residente no Brasil; **Maria da Penha dos Santos**, casada sem convecção antinupcial com José Pedro Rocha, residente em São Vicente; **Fernando Nascimento dos Santos**, casado com Vera Lúcia Ramos Araújo, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em São Vicente; **Maria da Luz dos Santos**, solteira, maior, residente no Luxemburgo; **Joana Maria dos Santos**, solteira, maior, residente em Chã de Pedras; Daniel António dos Santos, solteiro, maior, residente em Chã de Pedras; **Manuel António dos Santos**, pré falecido em treze de fevereiro do ano dois mil, Que, não há quem com os indicados herdeiros possa concorrer a sucessão na herança dos falecidos.- Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 26-03-2025.

Reg. sob o n.º 1394/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone +(238)

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**- EXTRATO -**

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 41 verso a 42, outorgada no dia 27-03-2025, na qual **Marlene de Reconciliação Almeida Colito**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente em São Vicente e **António Abade Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um trato de terreno inscrito anteriormente sob o n.º 11441 (rústico), situado em Coculi - Ribeira Grande ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2525/0, medindo 115 m², confrontando do Norte, com Ademiro Gomes Évora; Sul e Este, com Herdeiros de António Abade Monteiro e do Oeste com Tomás Cruz.

Disseram que o referido trato de ter-

reno lhes veio à posse, por doação feita por António Abade Monteiro já falecido, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vêm invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 02-04-2025.

Conta n.º 908949/2025

O Notário
António Alexo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**- EXTRATO -**

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 42 va 43, outorgada no dia 31-03-2025, na qual, **Humberto Henrique Morais e Ambrosina Joana Jesus**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário e São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Garça - ilha de Santo Antão, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um prédio rústico de sequeiro, desanexado do prédio, situado em Cabeçadas da Garça - Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, medindo 790m², inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo sob o n.º 5034/0, confrontando do Norte, com Caminho; Sul e Este, com Clara Joana Santos e do Oeste com Estrada.

Os justificantes alegam que o prédio lhe veio a posse através de compra e venda por documento particular à senhora, **Clara Joana dos Santos**, e que

após a compra fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar o usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em seus nomes próprios, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar de primeira e segunda publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, AtaríARIO

Conta n.º 910581/2025

O Notário
António Alexo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- Iª Série, que no dia vinte do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas dezanove a vinte, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia treze do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, em Gouda, Países Baixos, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **JOSÉ ALVES MONTEIRO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria da Graça Rodrigues Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Maria de Lourdes Rodrigues**

Pires Alves Monteiro, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Países Baixos; **2. Maria Adelina Rodrigues Alves Monteiro**; e **3. Jezufino Rodrigues Alves Monteiro**, estes solteiros, segundo declaram, maiores, cidadãos neerlandeses, naturais de Países Baixos, onde residem.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **José Alves Monteiro**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º. 4.2... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 902275

Conta sob o n.º 202506966

O Conservador/Notário, D.
Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **91**, a **folhas 32 a 33**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Francisca Mendes Robalo**, falecida no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, em França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, no estado solteira. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Adelina Gomes Robalo Monteiro**, casada com Domingos Cardoso Gomes Monteiro, sob o regime de comunhão de adquiridos; **b) - Maria Helena Mendes Robalo Martins**, casada com Paulo Semedo Martins, sob o regime de comunhão de adquiridos; **c) - Alda Gomes Robalo**, solteira maior. Todas naturais da

Angola, residentes em França. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam às indicadas herdeiras, ou com elas possam concorrer na sucessão à herança da referida **Francisca Mendes Robalo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta n.º: 912361

O Notário
Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago
Notário P/S: João Correia**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da Primeira publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 02.04.2024, de folhas 57 a 58v do livro de notas para escrituras diversas número **21** deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Justificação Notarial em a justificante Cruz Vermelha de Cabo Verde**, doravante designada por CVCV, com sede na Rua Andrade Corvo, nº 36, cidade da Praia, nos termos seguintes:

Que se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do prédio urbano, moradia destinado a fins humanitários, composto por dois pisos, site em Fazenda, Praia, com a área de **427.97 m2** (quatrocentos e vinte e sete virgula noventa e sete metros quadrados), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o número **7781/1**, omissa na Conservatória do registo predial, que faz parte integrante do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o número **29443/20141110**, com aquisição registada a favor de **Arcádio Henrique Fernandes** sob o número **F-1 (1731) Ap.07/07.07.1941**, sobre o qual incide um registo de menção ao direito a quota ideal, por sucessão hereditária por óbito de Josefa de Jesus Borja Santos Fernandes e de Arcádio Henrique Fernandes, a favor de Maria José Borja Santos Fernandes Coelho e José Henriques Borja Santos Fernandes, residentes em Portugal, feito através do Av. 1 - 10/07/2009 AP.36 - Livro G/29, a folhas 121, invocando que adquiriu a posse desse prédio mediante a entrega, ainda em lote para edificação, que a Câmara Municipal da Praia lhe fez no ano de **1992** (mil, novecentos e noventa e dois), logo há aproximadamente **33 (trinta e três) anos**, e que ela a vem exercendo, continuada e ininterruptamente, praticando sobre o lote todos os atos próprios de proprietário, nomeadamente, edificando sobre ele um prédio composto por dois pisos, “inscrevendo-o a seu favor na matriz predial, pagando regularmente os impostos relativos ao prédio, promovendo os atos necessários á sua manutenção, assumindo todas as correspondentes despesas e afetando todas as utilidades por ele proporcionadas aos seus fins humanitários, tudo e sempre de forma pública, pacífica, continua, de boa-fé e sem oposição de quem quer que seja, pelo que, por usu capião, se constituiu a seu favor e originariamente o direito de propriedade sobre o referido prédio.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 02 de abril de 2025.

O Notário P/S,

João Bernardo Correia

CONTA: 903025/2025

Isento nos termos do nº 4, Decreto nº 52/77, de 18 de junho

Conservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone- 2671021, São Braz, Notário. Lic.: João Bernardo Correia NIF- 353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS por óbitos de José Nicolau de Barros** e Patrício José Rodrigues de Oliveira Barros, lavrada em 12/02/2025, de fls 88 a 89, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguinte termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e oito** do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e treze**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **José Nicolau de Barros**, no estado de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, filho de Carolina de Barros, com sua última residência em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo- The sucedido como únicos e universais herdeiros legítimos, seus filhos: **Patrício José Rodrigues de Oliveira Barros**, Bruno Rodrigues Barros e Laura Patricia Rodrigues Barros, todos solteiros, maiores, naturais das freguesias de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia e Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residentes em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, respetivamente.

SEGUNDO HABILITAÇÃO

Que, no dia **vinte e nove** do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Patrício José Rodrigues de Oliveira Barros**, solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça concelho da Praia, filho de José Nicolau de Barros e de **Fortunata Oliveira Garcia**, com sua última residência em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, sem descendentes e tendo deixado como herdeira a sua mãe, Fortunata Oliveira Garcia, solteira, maior, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança dos “**de cujus**”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 03/03/2025

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.200.00 **Total: 1.200.00** - Reg. sob o n.º 89066/2025.

A Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia dezanove do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas cinco a seis, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois, em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 79 Westville Street, Boston Massachusetts 02124, faleceu **MARIA FILOMENA GONÇALVES**, que também usava **MARIA FILOMENA GONÇALVES GOMES**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Ana Luísa Gonçalves Centeio**, casada com Fidélio Brandão Teixeira, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, natural

da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América; **2. Sebastião Gomes**; e **3. Manuela Gomes de Pina**, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes em cidade da Praia e cidade de São Filipe, respetivamente.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Filomena Gonçalves**, que também usava **Maria Filomena Gonçalves Gomes**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezanove de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto...200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 900981

Conta sob o n.º 202506725



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv
www.governo.cv/governodecaboverde/caboverde.gov



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos - Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTO
Vereador pelo pelouro
Urbanismo e obra

Covão Lourenço

CONFIRMADO
Presidente da Câmara



- Área a Urbanizar - 406,10 m²

G.TÉCNICO
C.M.S.DOMINGOS

URB. _____
DESIGN. _____
ESC.: 1/1000

OBS:

PROP: Rui António Luis Lopes Umbelino
USO: Habitação Mista
Área Total: 406.10m²

Z	Q	L
HM	07	10

AFORZAMENTO DOAÇÃO
Compra
Ocupação Temporária

Nº de pisos: Clav. 0/0

Contacto: (+238) 999 52 69